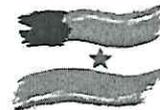




PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: FUX-7F07 - Van-Pass/Micr/Não Aplic. Furgão Renault/Master L3H2 – Diesel Vei. 02 - 2020/2021 – PRATA

1.1. Especificação

BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO
BIELETA
BRAÇO AXIAL
COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
COXIM DO AMORTECEDOR
JUNTA HOMOCINÉTICA
PIVÔ INFERIOR LD.
PIVÔ INFERIOR LE
TERMINAL DE DIREÇÃO LD.
TERMINAL DE DIREÇÃO LE

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	---	2	---
2	BIELETA	PEÇA	---	2	---
3	BRAÇO AXIAL	PEÇA	---	2	---
4	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	---	2	---
5	COXIM DO AMORTECEDOR	PEÇA	---	2	---
6	JUNTA HOMOCINÉTICA	PEÇA	---	2	---
7	PIVÔ INFERIOR LD.	PEÇA	---	1	---
8	PIVÔ INFERIOR LE	PEÇA	---	1	---
9	TERMINAL DE DIREÇÃO LD.	PEÇA	---	1	---
10	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	PEÇA	---	1	---
	TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS				R\$ 2.447,01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo, tendo em vista a conservação do patrimônio da frota como também manter a segurança do condutor e seus usuários, bem como, sendo uma revisão preventiva para a circulação do mesmo.

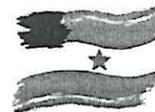
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.447,01 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

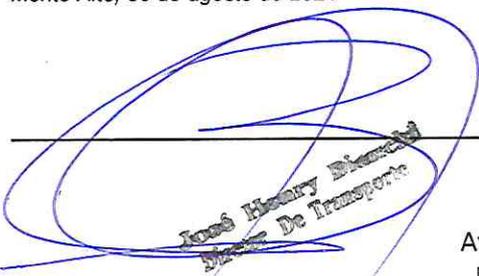
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.

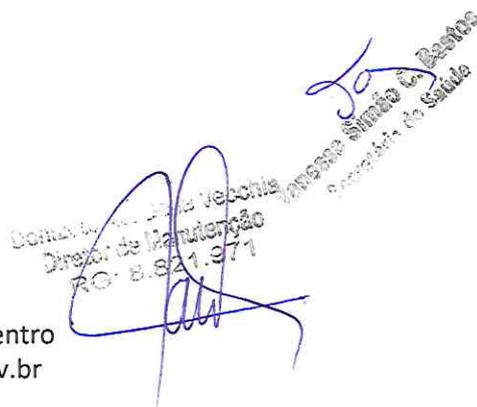
8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 30 de agosto de 2024


José Henry Bianchi
Diretor de Transporte

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br


José Luiz Franco da Rocha
Diretor de Manutenção
R.O. B.821.971
Secretaria de Saúde